



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 1151/2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder transporte gratuito aos trabalhadores residentes no Município de Candói para trabalhar no frigorífico Globoaves em Cascavel – Pr.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder transporte gratuito aos trabalhadores residentes no Município de Candói – Pr, para trabalhar no frigorífico Globoaves na cidade de Cascavel – Pr.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2012.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário de Opinião
Nº 3465
De 26 / 10 / 2012
Resp. Luiz


Adm/Angela